



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.038/2021.**

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.220/2021 de 14/01/2021, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária - Órgãos Subordinados - 01

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa - Infra-Estrutura Rodoviária - 26

Proj./Ativ. - Pavimentação de Ruas - 1002

Elemento da Despesa - 3.3.71.70.00.00.00-00-Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 30.000,00

Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária - Órgãos Subordinados - 01

Elemento da Despesa

3.3.90.39.00.00.00.00/2054 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Recursos Livres

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de janeiro de 2021.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 14/01/2021

  
Público (a)